



---

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2020

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da PREFEITURA, CNPJ nº 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pelo Secretário de Obras, **ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 4.311.567 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 820.895.404-78, residente na Rua Sinézio Cavalcanti, nº 47 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000

**CONTRATADA:** empresa **MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 17.363.675/0001-06, com endereço na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 169, Sl 02, 1º Andar – São José – Carpina-PE, CEP: 55.815-105, Telefone: (81) 3621-7257, E-mail: mgmservicos@hotmail.com, neste ato representada por **José Severino da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral nº 5.108.224 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 022.038.854-75, residente na Rua José Tavares de Almeida, nº 12 – Senzala – Carpina-PE, CEP: 55.818-410.

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 110/2020, consoante objeto do Processo Licitatório nº 019/2020, Objeto do Convite nº 011/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, conseqüentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 28/07/2020, nos termos previstos pela legislação vigente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A CONTRATANTE necessita aumentar a quantidade de valor do contrato nº 110/2020, em virtude de serviços de obra, de engenharia civil, destinada a reforma e ampliação do cemitério São José, localizado na Avenida Senador Sérgio Guerra, na cidade de Vertentes-PE. Serviços que estão anexos em planilha orçamentária.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de R\$ **315,740,85** (trezentos e quinze mil setecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de **R\$ 375.336,37** (trezentos e setenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos).

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO



---

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato n.º 110/2020 é **R\$ 59.595,52** (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA**

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **15003.15.451.1504.1.32.4.4.90.51.00.**

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1 - FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Vertentes, 30 de outubro de 2020.

**ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**  
CONTRATANTE

**JOSÉ SEVERINO DA SILVA**  
CONTRATADA

**LUCAS BARBOSA DE MIRANDA**  
CPF: 093.473.384-86  
TESTEMUNHA-1

**MARIA LUIZA BEZERRA LEAL**  
CPF: 110.867.814-90  
TESTEMUNHA-2